



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A **EMPRESA CETENGE ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.674.417/0001-60, com sede BR-265, Km 606 +100m, São Sebastião do Paraíso / Minas Gerais, ora representado pelo **ANDERSON ROMANELLI MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade n.º M-9068529 SSP/MG e do CPF n.º 071.667.876-43, residente à Rua Dr. João Pio Westin, 110, Jd. Mediterrâneo e **JAIRO MILTON DE MAGALHÃES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.076.315 SSP/MG e do CPF n.º 044.864.936-56, residente à Av. Itália, 1615, Jd. Europa, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 021/2020, Modalidade Tomada de Preço n.º 002/2020**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 097/2020** pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados a partir de **14 de Janeiro de 2022 até 14 de Abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do Serviço não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




CETENGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____


CPF: _____



Luciano Luciano Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.857.834-4 - SSP/SP

NOME: _____

CPF: _____



Adrielle Soares de Carvalho Pinto
Encarregado de Convênios
CPF-107.191.966-04

VISTO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910